



CF

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº 81/89 CLASSE 9ª ZONA ELEITORAL

RELATOR DR. AMADEU MACHADO

REQUERENTE DEP. OSVALDO PIANA-PRES. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE EMANCIPAÇÃO DE MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES.

AUTUAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RONDÔNIA



RESOLUÇÃO Nº042 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
PROCESSOS Nºs. 079/89, 080/89; 081/89,
082/89, 083/89, 084/89,
085/89 e 086/89.

RELATOR: DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO

REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
(Presidente da Assembléia Legislativa)

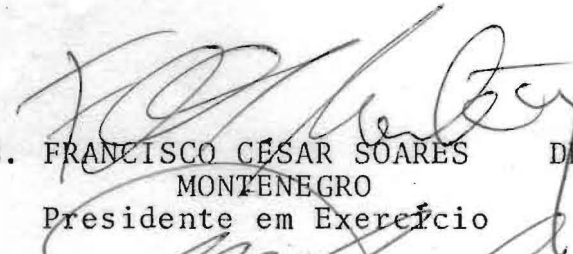
ASSUNTO: Solicitação de documentos para fins de Emancipação dos Municípios de Nova Esperança do Corumbiara, Pacarana, Tancredo Neves, Boa Vista, Theobroma, Candeias do Jamari e Primavera.

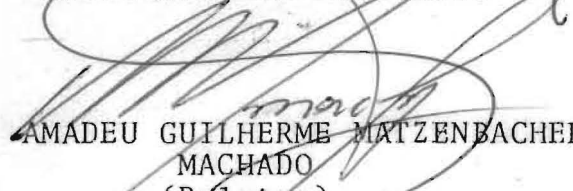
EMENTA - Solicitação de documentos para fins de Emancipação de Municípios.
- Arquivados, nos termos do voto do Relator.
- Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.


DES. FRANCISCO CÉSAR SOARES DE
MONTENEGRO
Presidente em Exercício


DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER
MACHADO
(Relator)



TRIBUNAL REGIONAL
ELETORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 1989
PROCESSOS Nºs. 074789, 074790, 074791,
082789, 082790, 082791,
082789 e 082790.

PROFESSOR DR. AMARIL CARLOS MATTOS
CIBER MATTOS
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 1989
PROCESSOS Nºs. 074789, 074790, 074791,
082789, 082790, 082791,
082789 e 082790.

ASSISTENTE Solicitação de documentos para fins de lançamento dos meios de arrecadação de taxas de prestação de serviços, tais como: Taxas de Matrícula, Taxas de Inscrição, Taxas de Registro, Taxas de Arrecadação, Taxas de Custas, Taxas de Honorários, Taxas de Assistência Jurídica, Taxas de Assistência Social, Taxas de Assistência Cultural, Taxas de Assistência Esportiva, Taxas de Assistência de Saúde, Taxas de Assistência de Educação, Taxas de Assistência de Habitação, Taxas de Assistência de Transporte, Taxas de Assistência de Comunicação, Taxas de Assistência de Segurança, Taxas de Assistência de Lazer, Taxas de Assistência de Recreação, Taxas de Assistência de Turismo, Taxas de Assistência de Arte e Cultura, Taxas de Assistência de Esportes, Taxas de Assistência de Jogos, Taxas de Assistência de Dança e Circo.

EMENDA - Solicitação de documentos para fins de lançamento dos meios de arrecadação de taxas de prestação de serviços, tais como: Taxas de Matrícula, Taxas de Inscrição, Taxas de Registro, Taxas de Arrecadação, Taxas de Custas, Taxas de Honorários, Taxas de Assistência Jurídica, Taxas de Assistência Social, Taxas de Assistência Cultural, Taxas de Assistência Esportiva, Taxas de Assistência de Saúde, Taxas de Assistência de Educação, Taxas de Assistência de Habitação, Taxas de Assistência de Transporte, Taxas de Assistência de Comunicação, Taxas de Assistência de Segurança, Taxas de Assistência de Lazer, Taxas de Assistência de Recreação, Taxas de Assistência de Turismo, Taxas de Assistência de Arte e Cultura, Taxas de Assistência de Esportes, Taxas de Assistência de Jogos, Taxas de Assistência de Dança e Circo.

CERTIFICAÇÃO

Certifico que este é o Diário de Justiça

Resolução p/publicação

de 18 de abril de 1989

... e unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do art. 10, inciso III, do Regulamento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Feita de Reunião do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

DES. FRANCISCO CESAR MORAES
MONTECARLO
Presidente em Exercício

DR. AMARIL CARLOS MATTOS
CIBER MATTOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta
data saiu publicado no Diário de Justiça
Resoluções de 1989
nos autos.

Porto Velho 23 / 08 / 89



DIÁRIO DA JUSTIÇA - RO

ANO VIII

Nº 136

PÁG. 08

DATA 23.08.89

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 03 DE AGOITO DE 1989
PROCESSOS N.ºs. 079/89, 080/89, 081/89,
082/89, 083/89, 084/89,
085/89 e 086/89.

RELATOR: DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER
(CHEF MAIOR)

REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
(Presidente da Assembleia
Legislativa)

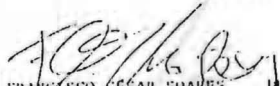
ASSUNTO: Solicitação de documentos para
fins de Emancipação dos Municí-
pios de Nova Esperança do Co-
rumbiara, Pacarana, Tancredo
Neves, Boa Vista, Theobroma,
Candeias do Jamari e Primavera.

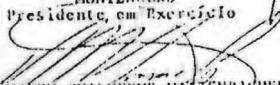
SENTENÇA - Solicitação de documentos para
fins de Emancipação de Municí-
pios.
- Arquivados, nos termos do vo-
to do Relator.
- Unânime.

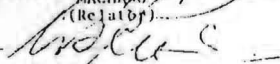
Vistos, relatados e discu-
tidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Mem-
bros do Tribunal Regional Eleito-
ral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribu-
nal Regional Eleitoral de Rondônia.


DES. FRANCISCO CÉSAR SOARES DE
MONTENEGRO
Presidente, em Exercício


DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER
MACHADO
(Relator)


DR. ANTONIO CARLOS PESSOA LINS
Procurador Regional Eleitoral